

SISTEMA FAEP/SENAR E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEED-PR
CONCURSO REDAÇÃO PARANÁ NOTA 10 AGRINHO 2024
CATEGORIA: REDAÇÃO 1ª, 2ª e 3ª/4ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO – REDAÇÃO PARANÁ
REDE ESTADUAL DE ENSINO
REGULAMENTO – 2024

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR e a Secretaria de Estado da Educação - SEED-PR promovem o “**Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2024**” sobre o seguinte tema: “**Agrinho: do campo à cidade, colhendo oportunidades**”.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido aos estudantes e professores do Ensino Médio - 1ª, 2ª e 3ª/4ª séries, regularmente matriculados em instituições da rede estadual de ensino do Paraná e que utilizam a **Plataforma Redação Paraná**, objetivando a elaboração de redação do gênero **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO**, atendendo ao tema mencionado no item 1.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão participar estudantes regularmente matriculados nas instituições da rede estadual de ensino do Paraná que utilizam o recurso educacional digital disponível pelo **Programa Redação Paraná**. É livre o número de estudantes concorrentes por escola. É livre também o número de redações enviadas pelos estudantes, desde que possuam conteúdos diferentes.

3.2 Estarão inscritos automaticamente todos os professores participantes do concurso com redações inseridas na aba Concurso Redação Paraná Nota 10 - Agrinho 2024, no Recurso Educacional Digital Redação Paraná, e que estejam ministrando o Componente Curricular de **Língua Portuguesa no Ensino Médio** na Formação Básica (FGB) ou **Interpretação/produção de texto** no Colégio da Polícia Militar do Paraná, neste ano letivo.

3.3 O período de envio das redações para o Concurso Redação Paraná Nota 10 - Agrinho 2024 será **de 20 de maio a 05 de julho de 2024**, via **Programa Redação Paraná**, na aba **exclusiva Concurso Redação Paraná Nota 10 - Agrinho 2024**, por meio de produção de textos que atendam ao regulamento.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DA REDAÇÃO E CONDIÇÕES DE DESCLASSIFICAÇÃO

4.1 A redação digitada deverá conter no mínimo 150 palavras e no máximo 500 palavras, de acordo com as normas presentes no recurso educacional digital **Redação Paraná**.

4.2 É obrigatório inserir um título à redação.

4.3 Serão desclassificados, na etapa regional (Etapa 2), as redações que não atendam ao tema e gênero mencionados nos itens 1 e 2.

4.4 Compete exclusivamente ao professor regente da turma a total responsabilidade de verificar se as redações submetidas não apresentam plágio, intervenção familiar ou uso de inteligência artificial na produção do conteúdo.

4.5 Os candidatos - professor e estudante - serão desclassificados se seus textos apresentarem qualquer um dos elementos identificados no item 4.5 deste Regulamento. A originalidade e autenticidade das redações deverão ser rigorosamente avaliadas pelo professor, e qualquer violação dessas diretrizes também resultará na desclassificação imediata dos candidatos.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA E, OU, DESRESPEITEM OS DIREITOS HUMANOS.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Fica a cargo da banca avaliadora escolar selecionar uma **única redação, por série escolar**, para envio ao Núcleo Regional de Educação (NRE).

5.2 Caberá aos Núcleos Regionais da Educação o envio das redações selecionadas ao SENAR-PR por meio de cadastro no site do programa Agrinho <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, preenchimento das informações solicitadas e *upload* de documentos.

6 DAS ETAPAS

6.1 O concurso será realizado em três etapas:

1ª etapa – Nível Instituição de Ensino

i) O professor fará uma primeira correção na ferramenta Redação Paraná indicando as melhores redações da sua turma (redações com nota 10). Caso a escola possua uma única turma da série escolar e não atinja um mínimo de três (03) redações nota 10, as três redações com maiores notas podem ser selecionadas nesta etapa. Todas as redações Nota 10, e as redações de notas mais altas em turmas únicas, devem ser sinalizadas com a hashtag **#AGRINHO2024** no campo de devolutiva da plataforma.

ii) A banca escolar deve ser composta por no mínimo três (03) professores, indicados pela direção da escola, sendo ao menos um professor de Língua Portuguesa. Deverá ser utilizada a rubrica de correção do gênero **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO** que está disponível na ferramenta Redação Paraná, além do comando/enunciado da proposta de produção textual, como critérios de avaliação. A banca deverá também editar a planilha mantendo apenas uma (01) redação selecionada por série escolar.

iii) Fica a encargo da Direção Escolar lavrar ata com a assinatura dos membros da banca escolar, apresentando, no conteúdo da ata, os resultados e os dados dos estudantes (Nome, Turma, CGM, RG e CPF) que obtiverem as redações classificadas, em cada série, e enviá-la, com a planilha mencionada no subitem ii acima, ao Núcleo Regional de Educação no período de **22 a 31 de julho de 2024**.

iv) Compete à equipe diretiva das instituições de ensino solicitar aos responsáveis legais dos candidatos menores de idade a assinatura de termo de ciência e autorização, em modelo padrão disponibilizado no site: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/> autorizando a participação do estudante no **Concurso**, e envio para o Núcleo Regional de Educação também no período de **22 a 31 de julho de 2024**.

v) Os responsáveis legais dos candidatos menores de idade deverão assinar um termo de ciência, autorizando a participação do estudante sob sua responsabilidade na participação das fases regional e estadual do **Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2024**. Ao assinarem este termo, os pais ou responsáveis consentem com o uso das redações e imagens dos participantes para possíveis estudos de dados obtidos e para fins de divulgação na mídia, sem qualquer ônus financeiro para os organizadores do concurso;

vi) As decisões tomadas pela banca avaliadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

vii) A equipe SEED/TI irá extrair, por escola e por NRE, todas as redações com hashtag que serão encaminhadas em planilha formato Excel para os núcleos regionais de educação, os quais deverão enviar, arquivos individuais, à banca avaliadora de cada unidade escolar. A planilha deve conter as seguintes informações em colunas: **Código do NRE, Nome do NRE, Município, Escola, Turma, Curso, Seriação, CGM Aluno, E-mail Aluno, Nome Aluno, Nome Professor, E-mail Professor, Título da Redação, Texto, Gênero textual, Nota**. Esta planilha será compartilhada também com o SENAR-PR para registro da Etapa 1.

2ª etapa – Nível Núcleo Regional de Educação

i) Após receber das escolas todas as redações enviadas em uma única planilha em formato Excel, cada NRE, no período de **1º a 09 de agosto de 2024**, instituirá uma banca composta por três (03) professores, dentre eles, ao menos um professor de Língua Portuguesa do quadro da SEED/NRE, a qual deverá selecionar seis (06) redações, por série, por Núcleo, sendo:

- Seis (06) redações para a 1ª série;
- Seis (06) redações para a 2ª série;
- Seis (06) redações para a 3ª/4ª série.

ii) Deverá ser utilizada a rubrica de correção do gênero **DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO** que está disponível na ferramenta Redação Paraná, além do comando/enunciado da proposta de produção textual como critério de avaliação.

iii) Fica a encargo do Núcleo Regional de Educação verificar se as melhores redações estão de acordo com os pré-requisitos postos neste regulamento e lavrar ata com a assinatura dos membros da banca do NRE, apresentando, no conteúdo da ata, os resultados e os dados dos estudantes (Nome, Turma, CGM, RG e CPF) que obtiverem as melhores redações em todas as categorias do concurso.

iv) Para participar da etapa 3 do concurso de redação, os candidatos devem fornecer os seguintes dados de identificação: CPF (Cadastro de Pessoa Física) e RG (Registro Geral). A ausência de qualquer um desses documentos resultará na desqualificação automática do candidato.

v) Com as redações finalistas já selecionadas, cada NRE deverá cadastrar as redações selecionadas no site **<https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>**, no período de **1º a 20 de agosto de 2024**, registrando as informações solicitadas:

Município:

Nome da Instituição de Ensino:

Nome do diretor:

Categoria: Redação

Série:

Nome completo do estudante:

CGM do estudante:

CPF do estudante:

RG / CIN do estudante:

E-mail do estudante:

Nº de camiseta do estudante:

Nome do Professor:

CPF do professor:

RG / CIN do professor:

E-mail do professor:

Nº de telefone do professor:

Nº de camiseta do professor:

Upload da ata em PDF lavrada pelo NRE contendo as assinaturas.

Upload do Termo de consentimento de participação do aluno, menor de idade, no concurso (assinado pelo responsável legal).

Upload da Redação selecionada em PDF.

vi) A planilha atualizada apenas com as 06 redações selecionadas por série (06 para 1ª série, 06 para 2ª série e 06 para 3ª/4ª série), não alterando nenhuma das informações (colunas) identificadas anteriormente, deve ser encaminhada também à SEED através do e-mail **seed_redacaopr@escola.pr.gov.br** para confirmação das produções selecionadas nesta etapa.

vii) As decisões tomadas pela banca avaliadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

3ª etapa – Nível Estadual

i) Caberá à equipe avaliadora indicada pelo SENAR-PR, em **setembro de 2024**, selecionar e obter o resultado de três (03) redações, por ano escolar de cada Núcleo Regional de Educação.

ii) A seleção das melhores redações da etapa 3, será realizada por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pelo SENAR-PR.

iii) As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

iv) Como critérios de avaliação para essa etapa, será utilizada a seguinte rubrica:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Observância ao tema mencionado no item 1: Agrinho: do campo à cidade, colhendo oportunidades.	CARÁTER CLASSIFICATÓRIO
Originalidade e criatividade - autoria.	45
Clareza nas ideias. A redação deve ter apresentação, desenvolvimento, clímax e desfecho.	45
Apresentação: a redação deve ter um título, atentar para a disposição dos parágrafos.	10

7 DAS PREMIAÇÕES

7.1 Todos os estudantes que obtiverem nota dez (nota 10), receberão menção honrosa impressa em eventos organizados pelas suas instituições de ensino ou evento organizado pelo seu respectivo Núcleo Regional de Educação.

7.2 Os estudantes autores das redações classificadas em 1º, 2º e 3º lugar, em seus anos escolares, nos seus respectivos Núcleos Regionais da Educação, bem como, seus respectivos professores do Componente Curricular **Língua Portuguesa no Ensino Médio** na Formação Básica (FGB) ou **Interpretação/produção de texto** no Colégio da Polícia Militar do Paraná na data da inserção da redação na Plataforma Redação Paraná, receberão:

Estudante: um (01) *Smartphone*.

Professor: um (01) *Smartphone*.

7.3 Serão premiados ainda, considerando todos os regulamentos do **Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2024**, seis (06) Embaixadores, referentes aos Núcleos Regionais de Educação (NREs) com maior engajamento geral (mensurada via quantidade de redações concluídas, divididas pela quantidade de matrículas de alunos no NRE). Caso o NRE seja atendido por mais de um embaixador, o cálculo será feito considerando as escolas atendidas por ele.

Os **embaixadores** premiados receberão:

- **1º, 2º e 3º lugares** - Notebook
- **4º, 5º e 6º lugares** - Smartphone

IMPORTANTE: É VEDADA A PREMIAÇÃO CUMULATIVA DE PROFESSORES NA CATEGORIA REDAÇÃO. TODOS OS PRÊMIOS SOBRESSALENTES NESTE CASO SERÃO ENCAMINHADOS À CATEGORIA "RELATO ESCOLA AGRINHO".

7.4 Os estudantes autores das redações classificadas em 1º e 2º lugar em cada série (1ª, 2ª e 3ª/4ª série do Ensino Médio), de cada NRE, bem como um acompanhante legal responsável e seu professor, serão convocados para participarem da cerimônia final de premiação.

8 DA CERIMÔNIA

8.1 A cerimônia final de premiação será realizada em Curitiba-PR, no dia **4 de novembro de 2024**, em local a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado do concurso será divulgado, via edital, no site do Sistema FAEP/SENAR (<https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>) e no da SEED (<https://www.educacao.pr.gov.br/>), na primeira quinzena de outubro de 2024.

9.2 Os estudantes e seus respectivos professores, classificados no 1º e 2º lugar estadual, por ano escolar e por NRE, serão comunicados, pelo Supervisor Regional do SENAR-PR, e receberão as informações pertinentes a posteriores encaminhamentos necessários e à premiação específica.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Caberá à Secretaria de Estado da Educação - SEED/PR- divulgar, estimular a participação dos estudantes e professores no **Concurso Redação Paraná Nota 10 – Agrinho 2024** e garantir o funcionamento e manutenção da ferramenta **Redação Paraná**.

10.2 O envio da redação selecionada por ano escolar, via **Plataforma Redação Paraná**, e que atendam as condições deste Regulamento, por si só constitui a inscrição e confirmação de participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte dos concorrentes (professores e estudantes), das normas estabelecidas para o concurso.

10.3 É vedada a participação de estudantes que não estejam regularmente matriculados no Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª/4ª série), em instituições da rede estadual de ensino do Estado do Paraná que utilizam a **Plataforma Redação Paraná** no componente curricular de língua portuguesa.

10.4 A elaboração das redações deve ter acompanhamento pedagógico do professor regente da turma.

10.5 As instituições promotoras do concurso **não se responsabilizam** pela inscrição incompleta, falta de *upload* de arquivos e redações inseridas de forma errônea na ferramenta Redação Paraná e no site do programa Agrinho (<https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>).

10.6 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar as redações, bem como as imagens obtidas, em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.7 Todos os estudantes que obtiverem nota 10, receberão certificado impresso de honra ao mérito pela participação no concurso emitido pela SEED-PR. As artes gráficas das honras ao mérito serão enviadas aos NREs que executarão a devida distribuição às instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná.

10.8 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, o professor, estudante participante e seu responsável legal declaram estar cientes e aceitar de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR-PR para realização de atividades relacionadas ao concurso, bem como, a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas do estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR-PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.

10.9 Os casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora do Concurso.